



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Autoriza o Poder Legislativo dispor sobre doação de bens moveis inserviveis da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, para o municipio de Vila Pavão e da outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a dispor sobre doação de bens moveis inserviveis da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, para a Prefeitura do Municipio de Vila Pavão

Art 2º - A doação e perfeitamente possivel quando se trata de bens moveis e que sejam previamente avaliados, objetivando o uso por interesse social, nos termos do art 17, inciso II, "a", da lei 8 666/93

Art 3º - Fazem parte do rol de bens classificados como inserviveis e passiveis de doação, os relacionados no anexo I, itens 213 aos 239, constante do Laudo de Avaliação de Bens Moveis da CMVP, dos bens integrantes do ativo imobilizado

Art 4º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário
Dr Sergio Kruger, 26 de dezembro de 2013

ARNALDO GRUNIVALD
Presidente CMVP/ES

GILSON ALBERTI
Vice-Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Primeiro Secretario CMVP/ES